

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.168/0001-52, Inscrição Estadual n.º 723308633.00-39, com sede à Avenida Senador José Ermírio de Moraes, n.º 91 – Distrito Industrial, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Wilker Rabelo Domingos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.753.926, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 208937/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 109.396.516-96, residente e domiciliado à Rua Pará, n.º 509, Jardim Pinheiro, em Itaú de Minas (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou aditamento de prazo, justificando atrasados devido a Pandemia do Covid-19, com redução da mão de obra, falta de materiais no mercado, como tintas e tubos para fabricação de guarda-corpos, além de falta de projeto executivo de rampa externa;

Considerando que a engenheira responsável, Srta. Flávia Rangel de Oliveira Pereira, se manifestou concordando que o período chuvoso frequente prejudica o andamento da reforma, posto que a rampa não pode ser executada pois a falta de secagem pode alterar sua resistência final;

Considerando o atraso na ligação de energia elétrica de imediato por pendências entre a Prefeitura Municipal e a Concessionária de Energia Elétrica;

Considerando necessidade de fazer um projeto estrutural para uma rampa externa;

Considerando dúvidas que surgiram em relação a pontos específicos do projeto de Proteção Contra Incêndio;

Considerando que a Srta. Flávia confirma que a obra está em andamento e que as justificativas apresentadas realmente atrasaram todo o cronograma de execução dos serviços, sugerindo o aditamento de prazo por mais 05 (cinco) meses;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA**, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preços n.º 001/2020, tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a adição de prazo para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rua: Coronel Juventino Dias, nº 1.450 – Bairro: Heleno de Andrade, Itaú de Minas – MG, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao Edital e exigências constantes no Convênio celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Itaú de Minas.

Cláusula segunda - Dos prazos:

Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 05 (cinco) meses, pelo período compreendido entre 14/01/2021 a 13/06/2021.

Cláusula terceira - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 11/05/2020, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 12 de janeiro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE**

**NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
WILKER RABELO DOMINGOS
CONTRATADA**

Testemunhas:----- -----